



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 242/2009



EMENTA : Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica denominada de “Rua Lourival Gomes de Oliveira”, a artéria pública situada no perímetro urbano, localizada paralela a Rua Frei Caneca, neste Município, conforme croqui anexo.

Art.2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art.1º deste Projeto de Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito